



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 244/2025

São Luis/MA, março de 2025

Instituir o Projeto-Piloto de implantação do Programa “Quit@Fácil TRT16” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria GP/TRT16 nº 242/2025](#), que instituiu o Programa “Quit@Fácil TRT16”;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação de servidores, execução e avaliação do projeto, e especialmente de seus resultados;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Projeto-Piloto do Programa “Quit@Fácil TRT16”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. O projeto terá caráter institucional e estratégico e será conduzido pela Presidência do Tribunal, com apoio da Equipe de Gestão dos Serviços de Pagamento Eletrônico de Débitos Judiciais por Cartão, designada pela [Portaria GP/TRT16 nº 806/2024](#), de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º O Projeto-Piloto será implantado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 27/03/2024 a 04/04/2025.

Parágrafo único. A implantação do Programa nas demais Unidades do Regional ocorrerá em 07/04/2025.

Art. 3º A 7ª Vara do Trabalho de São Luís apresentará à Presidência relatório circunstanciado na primeira semana do mês de abril do corrente ano para avaliação dos resultados obtidos com a implantação do programa.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 26/03/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0230880** e o código CRC **46630D7D**.